



# **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ATO 036/2023**

O Instituto de Previdência de Itapepecica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 12.629/2023,

**Art. 1º** - Concede, a partir desta data, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, ao(a) servidor(a) **Errol Cabral**, cédula de identidade RG nº 4.213.363-4, CPF 209.174.578-20, PIS/PASEP 1.042.440.834-9 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P4, lotado(a) no órgão 10.43.01, em cumprimento ao art. 40, § 1º, inciso II, da CF, combinado com o art. 20, inciso II, da Lei Municipal 2427/2015.

**Art. 2º** - Com proventos proporcionais, a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, combinado com artigo 35 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapepecica da Serra (SP), 07 de março de 2023

**JOSE ROBERTO DOS SANTOS**  
Superintendente  
ITAPREV

**VERA LUCIA ROSSI FERREIRA**  
Diretora Administrativa e Previdenciária  
ITAPREV